



1º TERMO ADITIVO

Ref. - CONTRATO Nº 001/2024

**CELEBRADO ENTRE O CIVAP E A EMPRESA PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS PARA CONTRATAÇÃO DE
COBERTURA SECURITÁRIA DE VEÍCULOS**

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento as partes, de um lado o **CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 51.501.484/0001-93, com sede na Via Chico Mendes, 65 - Quinta dos Flamboyants, no município de Assis, Estado de São Paulo (19.810-005), denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu Presidente e Prefeito de Palmital/SP, o Senhor **LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES**, possuidor do CPF nº 395.567.688-90 e do RG nº 47.801.886-1, e de outro lado a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, cadastrada no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, estabelecida na Avenida Rio Branco, 1489, complemento Rua Guaianases, 1238 - Campos Elíseos, São Paulo - SP (CEP 01205-001)- Telefone (11) 3366-8085, denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelas Senhoras **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, possuidora do CPF nº 205.408.568-51 e do RG nº 28.543.390 e **ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA VALDEZ**, possuidora do CPF nº 226.772.278-00 e do RG nº 29.916.899, formalizam entre si o presente ajuste que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. O contrato de origem decorre do Pregão Presencial nº 006/2023 - Processo nº 36/2023, realizado sob a regência da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Fica prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de **20 (vinte) de março de 2025**, a vigência do contrato em referência que tem por objeto a contratação de serviço de cobertura securitária dos veículos que compõem a frota da contratante.

1.2. Com a prorrogação ora formalizada referido contrato vigorará até **20 (vinte) de março de 2026**, mantida a possibilidade de novas prorrogações.

1.3. Acréscimo: Passa a compor o objeto contratual, o veículo abaixo descrito:

	VEÍCULO: TOYOTA - COROLLA SEDAN XEI 2.0, 16V FLEX AUTOMÁTICO, ANO/MODELO: 2024/2024 (CÓDIGO FIPE: 21113), PLACA: TLC1B00, CHASSI: 9BRB33BE7R2208865, QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5, COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	R\$ 2.871,91
--	---	--------------

1.3.1. O acréscimo, no valor contratual de R\$ 2.871,91 (dois mil e oitocentos e setenta e um reais e noventa e um centavos), equivale a 7,00% do valor contratado atualizado, e se faz nos termos do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.4. Supressão: Fica suprimido do objeto contratual o veículo a seguir identificado:

651 - 005.002.433	VEICULO PLACA FMX-4F94 - 2023 - FIAT ARGO TREKKING 1.3 - RENAVAL01336883593	1 UNIDADE R\$ 5.435,14
-------------------	---	------------------------

1.4.1. A supressão, no valor contratual de origem, de R\$ 5.435,14 (cinco mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e catorze centavos), equivale a 13,26% do valor contratado atualizado, e se faz nos termos do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor global atualizado do presente ajuste, já considerados o acréscimo e a supressão acima, é de **R\$ 38.134,36** (trinta e oito mil e cento e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos), decorrentes dos valores unitários:

Item / Código	Descrição do Produto/Serviço /Marca	Valor Unitário (R\$)
648 - 005.002.435	VEICULO PLACA BNZ-2F72 - 2010/2011 - VW 19.320 CNC TT CAMINHÃO - RENAVAL 00274056534	R\$ 8.358,27
649 - 005.002.436	VEICULO PLACA DBY-5H03 - 2021/2022 - VW 19.360 CTC 4X2 CAMINHÃO - RENAVAL 01316424321	R\$ 16.225,46



650 - 005.002.432	VEICULO PLACA FEF-5D51 - 2022/2023 - FIAT STRADA ENDURANCE CE - RENAVAL 01339324900	R\$ 5.999,69
652 - 005.002.434	VEICULO PLACA FIF-4906 - 2018/2019 - VW GOL 1.6 MB - RENAVAL 01167959415	R\$ 4.679,03
	VEÍCULO: TOYOTA - COROLLA SEDAN XEI 2.0, 16V FLEX AUTOMÁTICO, ANO/MODELO: 2024/2024 (CÓDIGO FIPE: 21113), PLACA: TLC1B00, CHASSI: 9BRB33BE7R2208865, QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5, COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	R\$ 2.871,91
Total		R\$ 38.134,36

2.1.1. O pagamento do valor contratual, conforme condição contida do item 4.4 do contrato de origem, será efetuado em 10 (dez) parcelas mensais de igual valor, pela tesouraria da contratante.

2.1.2. O(s) novo(s) valor(es) decorre(m) de reajustamento pela variação IPCA-IBGE dos doze últimos meses já publicados, que foi de 5,05763% e apurado com utilização da Calculadora do Cidadão do Banco Central do Brasil.

2.1.1. O reajuste previsto no 5.1.1 do contrato de origem.

2.2. A despesa irá onerar os recursos orçamentários e financeiros: 6-22-3.3.90.39.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato de origem.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e para único efeito, conjuntamente com as duas testemunhas a seguir, a todo ato presentes para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Assis, 14 de março de 2025.

CIVAP - Consórcio Intermunicipal de Vale do Paranapanema - Contratante
LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES - Presidente
CPF nº 395.567.688-90 - RG nº 47.801.886-1

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - Contratada
Representantes Legais:

Neide Oliveira Souza
CPF nº 205.408.568-51 - RG nº 28.543.390

Andreza Cristina de Oliveira Valdez
CPF nº 226.772.278-00 - RG nº 29.916.899

TESTEMUNHAS:

.....
BÁRBARA HARDER LEME
CPF nº 384.268.758-31

.....
JANETE MIGOTTO GOMES
CPF nº 289.711.108-99



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranaíba, CNPJ sob nº 51.501.484/0001-93 com sede na Via Chico Mendes, nº 65 Quinta dos Flamboyants, no município de Assis/SP.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60, estabelecida na Avenida Rio Branco, 1489 (complemento Rua Guaianases, 1238), no município de São Paulo/SP

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2024. 1º Termo Aditivo Prorrogação da vigência com reajuste de preço.

OBJETO: Cobertura securitária de veículos

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Assis, 14 de março de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE CONTRATANTE E ORDENADOR DE DESPESAS

Nome e Cargo: Luís Gustavo Mendes Moraes - Prefeito Municipal

CPF nº 395.567.688-90

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO:

Nome e Cargo: Marcelo de Souza Pecchio - Presidente do CIVAP à época.

CPF nº 086.548.688-30

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome e cargo: Luís Gustavo Mendes Moraes - Prefeito Municipal

CPF nº 395.567.688-90

- E-mail institucional: secretariagabinete@palmital.sp.gov.br

- E-mail pessoal: luisgustavomendesmoraes@gmail.com

Luís Gustavo Mendes Moraes - Prefeito Municipal

Pela contratada:

Nome e Cargo do(s) Representante(s) Legal(is)

Neide Oliveira Souza

CPF nº 205.408.568-51 - RG nº 28.543.390

E-mail institucional: contratos.licitacoes@portoseguro.com.br

E-mail pessoal: contratos.licitacoes@portoseguro.com.br

Andreza Cristina de Oliveira Valdez

CPF nº 226.772.278-00 - RG nº 29.916.899

E-mail institucional: edital.licitacoes@portoseguro.com.br

E-mail pessoal: edital.licitacoes@portoseguro.com.br